

Registro Eletrônico dos Planos de Ensino

Andreia Farcena Viero

Centro de Processamento de Dados
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
andreaia@cpd.ufrgs.br

Resumo. *Esse artigo apresenta de forma resumida a implantação do processo de informatização dos Planos de Ensino na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Plano de Ensino é o documento elaborado pelo docente para guiar o desenvolvimento de uma atividade de ensino e que, depois de elaborado, deverá passar pela avaliação das Comissões de Graduação para, então, ser disponibilizado aos discentes e a toda comunidade acadêmica.*

Introdução

O Plano de Ensino é o documento elaborado pelo docente para guiar o desenvolvimento da atividade de ensino. Depois de elaborado, é necessário que o Plano de Ensino seja submetido à avaliação das Comissões de Cursos de Graduação, responsáveis pela coordenação dos cursos de graduação, a fim de verificar se o documento está adequado às diretrizes do Curso e, então, ser disponibilizado aos discentes. O objetivo desse artigo é apresentar de forma resumida a implantação do processo de informatização dos Planos de Ensino na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, as dificuldades encontradas e os resultados obtidos nos procedimentos.

Contextualização do problema

Até o segundo semestre letivo de 2009, o processo de validação dos Planos de Ensino (PEs) na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) constituía atividade trabalhosa e de eficiência duvidosa. A cada semestre, tais documentos deviam ser entregues na forma impressa pelos Departamentos às respectivas Comissões de Graduação (COMGRAD) para avaliação. Isso sobrecarregava as COMGRAD e, com frequência, representava tarefa desnecessária, já que muitos PEs permaneciam idênticos ao do semestre anterior ou com pequenas alterações (por exemplo, atualização de bibliografia). Depois, os PEs eram encaminhados para o Departamento de Controle e Registro Acadêmico (DECORDI), que os armazenava em arquivos digitais em computador local e que, a cada solicitação discente, pesquisava esses arquivos na busca dos conteúdos programáticos das atividades cursadas. Quando o PE requisitado não era encontrado no DECORDI, havia necessidade de mobilização das COMGRAD ou Departamentos para fornecimento do documento. Para as Bibliotecas, a gerência da aquisição de obras indicadas pelos docentes era igualmente trabalhosa, uma vez que havia a necessidade de obtenção de cópias dos PEs, de análise das bibliografias sugeridas e de organização das requisições de aquisição, sendo todo o processo manual. A falta de padronização dos procedimentos e documentos também representava um aspecto negativo do processo. Quanto ao formato do documento, cada docente fazia à sua maneira, nem sempre contemplando todos os itens exigidos pelas normas institucionais. Da mesma forma, a apresentação dos PEs para os alunos era feita de forma diversa pelo corpo docente - documento impresso, páginas na internet - sendo que, em alguns casos, nem o apresentavam, limitando o acesso da comunidade acadêmica aos PEs.

Esse cenário preocupava a Instituição por várias razões, a citar: a) a rotina maçante e demorada de validação, arquivamento e disponibilização dos documentos à comunidade acadêmica, assim como a do processo de levantamento e aquisição das bibliografias sugeridas pelos docentes; e b) o fato de que o Ministério da Educação e Cultura (MEC) inclui os PEs e as referências bibliográficas disponíveis nas bibliotecas como importantes quesitos na avaliação dos Cursos Superiores.

Desenvolvimento do módulo informatizado

Na UFRGS, a estrutura do PE e suas regras estão definidas pela Resolução N^o 17/2007 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE). Segundo ela, o PE deve ser organizado pelo docente responsável pela atividade de ensino e encaminhado para a avaliação das respectivas COMGRAD.

O planejamento do PE eletrônico iniciou em meados de 2009 e foi baseado nessa Resolução. Em novembro de 2009, os módulos de registro eletrônico do PE começaram a ser disponibilizados. A prioridade foi definida de acordo com a cronologia do processo: primeiro a indicação do docente responsável pela atividade de ensino, depois o registro eletrônico do PE por esse docente e, por último, os módulos de avaliação dos PEs pelos Departamentos e COMGRAD. Em dezembro de 2009 todos esses módulos já estavam disponíveis, faltando apenas o módulo final, de encerramento das avaliações. Esse último módulo seria responsável pelo encerramento das avaliações dos planos, verificando se o plano ficou com alguma avaliação pendente, fazendo a apuração dos votos das COMGRAD (uma atividade pode atender várias COMGRAD) e, finalmente, definindo seu estado final (Aprovado, Reprovado, Pendente de Avaliação).

A primeira fase do trabalho representou os PEs do primeiro semestre letivo de 2010 (2010/1), sendo chamada de Projeto Piloto e de adoção não obrigatória pelos departamentos. O envolvimento parcial da comunidade acadêmica permitiu um acompanhamento mais próximo pela equipe do CPD, possibilitando a verificação das deficiências do processo de informatização e realização dos ajustes necessários. Atualmente, está em andamento a inclusão dos PEs referentes ao segundo semestre letivo de 2010 (2010/2), que é obrigatória.

Dificuldades encontradas

Na prática, os PEs vinham sendo elaborados com elementos e formatos diversos daqueles estabelecidos na Resolução 17/2007, que regulamenta tais documentos na Instituição. Sendo o PE eletrônico elaborado de forma a seguir fielmente as regras estabelecidas, foram geradas requisições de alterações no módulo informatizado, que somente serão possíveis a partir da avaliação e, se julgado conveniente, modificação da norma vigente. Quanto aos prazos, como parte do Projeto Piloto ocorreu durante o período de encerramento de semestre e férias acadêmicas, muitos planos foram criados, mas não foram avaliados e outros nem foram criados, ficando com situação de reprovados após o encerramento das avaliações. Houve, então, grande movimentação para prorrogação dos prazos, de forma que fosse possível a submissão, avaliação completa, ajustes e aprovação dos documentos reprovados. Por ser um Projeto Piloto, foi decidido pela não reabertura.

Resultados

Foram observados resultados positivos em vários níveis Institucionais. Inicialmente, podemos citar a maior acessibilidade dos alunos aos PEs e conteúdos programáticos, uma vez que são disponibilizados via Web, sem o intermédio de processos burocráticos. No mesmo sentido, o DECORDI mantém responsabilidade direta apenas sobre os PEs anteriores ao módulo informatizado, pela facilidade de acesso atual aos documentos pela comunidade acadêmica. Apesar do trabalho envolvido na mudança de procedimentos, o PE eletrônico também traz benefícios aos Departamentos e COMGRAD, que exercem maior controle sobre os PEs, acompanham de perto a sua elaboração e podem ter ágil interatividade com os docentes responsáveis durante as avaliações. Além disso, o volume de trabalho relativo aos PEs já foi reduzido em 2010/2, pois, nesse período, os planos registrados no Projeto Piloto não precisam passar pelo processo novamente. A Instituição, de forma geral, serve-se da padronização dos documentos e do armazenamento em banco de dados institucional com amplo acesso. A Biblioteca Central já está trabalhando na análise das bibliografias indicadas pelos docentes nos PEs eletrônicos de 2010/1, para fins de aquisição de obras.

Próximos passos

Para aperfeiçoamento do módulo informatizado, tem-se idéia de: estender, gradativamente, o registro eletrônico de PEs àqueles que ainda não o dispõem; criar ferramenta para comparar os PEs

eletrônicos, de forma a identificar alterações do novo documento em relação ao anterior; disponibilizar para o aluno possibilidade de obter cópia certificada de conteúdo programático de atividade por ele cursada; criar um módulo que permita individualizar partes do PE por turma ministrada.

Conclusão

Na UFRGS, o registro eletrônico dos Planos de Ensino tem se mostrado ferramenta eficiente na otimização do tempo e do trabalho dos agentes administrativos, no amplo acesso da comunidade acadêmica às informações e na padronização dos documentos institucionais.

Referências Bibliográficas

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Dispõe sobre normas básicas da graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, bem como sobre o controle e o registro de suas atividades acadêmicas. Resolução N° 17/2007, de 30 de abril de 2007.